



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Movimentação de terra

PROCESSO GERAL

- Requerimento para manejo de vegetação arbórea (duas vias), em formulário próprio padronizado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- Cópia do IPTU (imóveis urbanos) ou do ITR (imóveis rurais), do ano vigente ou anterior;
- Cópia do Título de propriedade atualizado do imóvel ou, não sendo o interessado o proprietário, título que confere direito à sua utilização; inclusive neste caso, expressa declaração do proprietário, concordando com a realização da atividade, serviço ou utilização de determinados recursos naturais;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o empreendimento pretendido, emitido de Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
- Cópias de licenças/autorizações/manifestação técnica de outros órgãos, referentes ao empreendimento pretendido (quando for o caso);
- Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
- Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
- Cópia da publicação do pedido da licença nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação;
- Memorial descritivo contendo a discriminação do tipo de solo/material existente, os volumes de corte e aterro, os volumes de terra necessários como empréstimo ou a ser retirado, a indicação das medidas de proteção superficial do terreno, a indicação dos terrenos para empréstimo ou Deposito de Material Excedente – DME (bota-fora), quando houver entrada e saída de terras da obra, bem como as anuências dos proprietários, caso a área de empréstimo ou bota fora seja particular, e o plano de manejo de solos, quando couber; Indicação das medidas e instalações provisórias de drenagem, prevenção de erosão e retenção de sólidos durante a execução da obra;
- Levantamento planialtimétrico do terreno, que serviu de base para o projeto, indicando as estradas/ruas e propriedades limítrofes, bem como cursos d'água e áreas protegidas no interior da propriedade, e/ou localizados em propriedades limítrofes. Indicar na referida planta as edificações existentes, e delimitação da área onde será implantado o empreendimento/atividade pretendido; Indicação do autor do projeto e responsável técnico pela obra, devidamente habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Declaração do proprietário do imóvel sob análise, devidamente assinada (com firma reconhecida em cartório), de que a área não se encontra em condição de embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso, se é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é qualquer ação judicial;
- Caso a intervenção pretendida seja em área rural, apresentar cópia do comprovante do cadastro da propriedade no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR/SP); contemplando a averbação da área da Reserva Legal;
- Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise, quando for o caso (o boleto será emitido após o protocolo).

Observações: * Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.